



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 122/2.004.

Ibiúna, 29 de novembro de 2004.

- LEIA-SE EM SESSÃO
- CÓPIAS AO EDI
- AS COMISSÃO
02/12/04

1502

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 122, desta data, do Nobre Leônicio Ribeiro da Costa e que tem por objetivo dar denominação da Rua localizada no Bairro Barra como "Rua Geraldo de Oliveira Albuquerque", prestando com isso uma homenagem a esse ilustre senhor, de família tradicional e muito querida do bairro.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

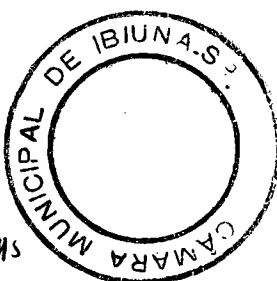
EXMO. SR.

LUIZ FERNANDO PEREIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.

Secretaria Administrativa
Recebido 02/12/04



SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 453/2004

Recebido em 02 de 12 de 2004

Prazo vence em de de

Recebido por



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

453/2004

**PROJETO DE LEI Nº 122/04.
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2004.**

03

“Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Barra.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “**RUA GERALDO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**”, a Rua localizada no Bairro Barra, que tem o seu início no acesso ao Portal das Águas e segue por uma extensão aproximada de 200 (duzentos) metros, em nosso Município, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE
NOVEMBRO DE 2004.**

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

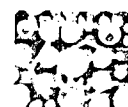
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM SESSÃO DE _____ DE _____
PRESIDENTE _____ 1º SECRETÁRIO _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE IBIÚNA - ESTADO DE SÃO PAULO

Luçiano Casaburi Ferreira
Oficial Designado



[Handwritten signature]

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO

que, às folhas 168-V do livro C nº 001 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 12.770, consta que no dia onze de março de mil novecentos e setenta e quatro, foi lavrado o assento de **GERALDO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**, falecido no dia nove de março de mil novecentos e setenta e quatro (09/03/1974), às dez horas, em domicílio, neste distrito, RQ do Sorocamirim, com vinte e quatro anos de idade, solteiro, do sexo masculino, de cor branca, lavrador, natural de Ibiúna, Estado de São Paulo, residente, Ibiúna, Estado de São Paulo, filho de BENJAMIN DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE e de DAVINA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor por duas testemunhas idôneas, que deu como causa da morte Sem assistência médica.

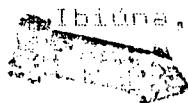
O sepultamento foi realizado no cemitério desta cidade.

Foi declarante Sr. João Batista Prado.

Observações: Deixa bens.

O referido é verdade e dou fé.

Ibiúna, 26 de novembro de 2004.



LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES
Escrevente

Reconheço a firma supra de LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES e dou fé.

Ibiúna, 26 de novembro de 2004.

Em testemunho lug da verdade.

[Handwritten signature of Maria Cristina Nunes de Oliveira]

MARIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA
Substituta do Oficial

Por Firma: R\$ 2,25

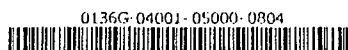
* VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE *

OFICIAL	IPESP	TOTAL
12,45	2,49	14,94

Selos recolhidos pela guia nº 00219/04.
"Selos pagos por verba"



Rua General Waldomiro de Lima, 402 - Centro - Ibiúna/SP - CEP: 18150-000 - Fone/Fax: (15) 3248-3262 - e-mail: registrocivil@ibiuna.com.br



0136G-0400J-05000-0804

0136G-AA 004822

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

05

Bairro Barra

Otacílio

Izalino Dias

Benjamim

A denominar
Rua Geraldo de Oliveira Albuquerque

Estr. Barra

PORTAL DAS ÁGUAS



IGREJA
SÃO JUDAS TADEU

Chico da Venda

° CARMO MESSIAS





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 453/2004

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 02 de dezembro de 2004, o Projeto de Lei nº. 453/2004 que "Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Barra."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Rua existente no Bairro Barra, homenageando o Sr. Geraldo de Oliveira Albuquerque, ilustre Senhor, de família tradicional no bairro, muito estimado e querido por todos, pelos relevantes serviços prestados a Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma via municipal, com o nome de Cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 07 DE
DEZEMBRO DE 2004.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ALEXANDRE BEILO DE OLIVEIRA
VICE PRESIDENTE

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA
MEMBRO

PAULO KENJI SASAKI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

LÁZARO ANTONIO DE FREITAS
VICE PRESIDENTE

PAULO DIAS DE MORAES
MEMBRO

SALVADOR ALVES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
VICE - PRESIDENTE

FORTUNATO COELHO RAMALHO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 453/2004 deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 02 de dezembro de 2004, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 07 p. passado, extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para parecer, conforme Despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 453/2004 recebeu no mesmo expediente da Sessão Ordinária do dia 07 de dezembro passado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico finalmente, que o Projeto de Lei nº. 453/2004 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 14 de dezembro futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 07 de dezembro passado.

Ibiúna, 08 de dezembro de 2004.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 430/2004

“Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Barra.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominado como “RUA GERALDO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE”, a Rua localizada no Bairro Barra, que tem o seu início no acesso ao Portal das Águas e segue por uma extensão aproximada de 200 (duzentos) metros, em nosso Município, conforme croqui anexo.

ART. 2º - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE
DEZEMBRO DE 2004.

LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA
1º SECRETÁRIO

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 492/2004

Ibiúna, 15 de dezembro de 2004.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 430/2004**, referente ao Projeto de Lei nº. 122/04, nesta Casa tramitou com o nº. 453/2004, que “Dispõe sobre a denominação de rua no Bairro Barra.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 14 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 453/2004 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 14 de dezembro passado, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 453/2004 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 430/2004, encaminhado através do Ofício GPC nº. 492/2004 da presente data. Ibiúna, 15 de dezembro de 2004.